**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a profissional Supervisora Técnica Processual de Base do CAU/SP, FERNANDA NACCARATTO OLIVEIRA LEITE, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 215/2019, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 071/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP, durante o período de férias da titular, de 05 a 20 de dezembro de 2019, a empregada pública ocupante do cargo de Supervisora Técnica Processual de Base do CAU/SP, FERNANDA NACCARATTO OLIVEIRA LEITE, portadora do RG n.º 27.754.624-4, matrícula 279.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Supervisora Técnica Processual de Base do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se automaticamente no término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR TÉCNICO DE FISCAIZAÇÃO DO CAU/SP



